



Prefeitura Municipal de Irati
Coronel Emílio Gomes, 22
IRATI - PARANÁ - 84500-000
Fone (042) 423 1118
Fax (042) 422 3474
E-mail irati@irati.com.br

PUBLICADO

Imbituva Hoje Regional

em 23 a 30/11/97

Divisão de Expediente

LEI Nº 1446

Súmula : Dispõe sobre a Criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Conservação Florestal - Fundeflor.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná,
APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica criado no âmbito municipal o Fundo Municipal de Desenvolvimento Florestal e Conservação Florestal - FUNDEFLO, destinado a financiar os programas, projetos e atividades executadas no município visando o desenvolvimento florestal e conservação e proteção florestal, a educação ambiental, a prevenção e o combate aos incêndios florestais.

Art. 2º - Constituirão recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Conservação Florestal - FUNDEFLO.

- I. dotações orçamentárias do Município e créditos adicionais que lhe forem atribuídos;
- II. resultado operacional próprio;
- III. recursos oriundos de operações de créditos;
- IV. recursos provenientes de convênios, contratos e outros ajustes celebrados com instituições públicas ou privadas, estaduais, nacionais ou internacionais;
- V. arrecadação proveniente de cobrança de taxas;
- VI. recursos oriundos da comercialização de mudas de essências florestais;
- VII. recursos oriundos da comercialização de matéria-prima florestal proveniente da poda e corte de árvores da arborização urbana, viveiros e florestas de produção municipais e outros;
- VIII. recursos oriundos de repasses financeiros do Sistema Estadual de Reposição Florestal Obrigatória;



Prefeitura Municipal de Irati

Coronel Emílio Gomes, 22
IRATI - PARANÁ - 84500-000
Fone (042) 423 1118
Fax (042) 422 3474
E-mail irati@irati.com.br

- IX. produto das multas aplicadas em razão das infrações de caráter florestal e/ ou ambiental;
- X. recursos oriundos de doação de pessoas físicas e/ou jurídicas, nacionais ou internacionais;
- XI. recursos oriundos de repasses na participação de ICMS ecológico;
- XII. outros recursos a ele destinados, compatíveis com suas finalidades.

Art. 3º - Fica criada a Comissão Florestal Municipal no âmbito do Poder Executivo Municipal destinada a analisar e aprovar anualmente as contas do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Conservação Florestal - FUNDEFLO, e avaliar e/ou readequar anualmente o Projeto Florestal Municipal.

Parágrafo Primeiro - A Comissão Florestal Municipal será constituída por representantes da Prefeitura, do IAP, Ministério Público, EMATER, ONGs e Poder Privado.

- I. um representante do Poder Executivo;
- II. um representante do Poder Legislativo;
- III. um representante do IAP;
- IV. um representante do Ministério Público;
- V. um representante da EMATER;
- VI. um representante dos consumidores de matéria-prima de origem florestal;
- VII. um representante de ONG ambientalista.

Parágrafo Segundo - A Comissão Florestal Municipal será presidida pelo representante do Poder Executivo, será regulamentada e constituída por indicação do Prefeito através de Decreto Municipal.

Parágrafo Terceiro - A Comissão Florestal Municipal estará inserida dentro do CONDRI - Conselho de Desenvolvimento Rural de Irati.



Prefeitura Municipal de Irati
Coronel Emílio Gomes, 22
IRATI - PARANÁ - 84500-000
Fone (042) 423 1118
Fax (042) 422 3474
E-mail irati@irati.com.br

Art. 4º - Os recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Conservação Florestal - FUNDEFLORE, se destinam a financiar a execução das ações definidas no Programa Florestas Municipais no âmbito do município, através do Projeto Florestal Municipal, tendo como órgão executor a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

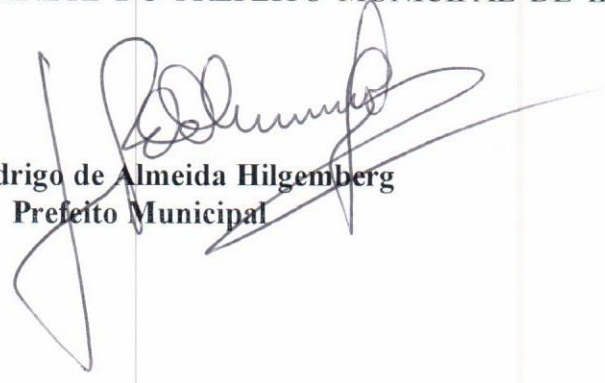
Art. 5º - Os recursos financeiros aportados ao Fundo Municipal de Desenvolvimento e Conservação Florestal - FUNDEFLORE, serão depositados no Banco do Estado do Paraná S/A, em conta bancária específica denominada CONTA FUNDEFLORE a ser aberta, indicada e movimentada pelo Poder Executivo Municipal, obedecendo o plano de aplicação em consonância com as disposições desta Lei.

Parágrafo Primeiro - O Fundo Municipal de Desenvolvimento e Conservação Florestal - FUNDEFLORE, poderá ser operado com várias contas bancárias, conforme a necessidade determinada pelas fontes.

Parágrafo Segundo - A aprovação das contas do Fundo municipal de Desenvolvimento e Conservação Florestal - FUNDEFLORE, pela Comissão Florestal Municipal, não exclui a sua obrigação perante o Tribunal de Contas competente.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em
13 de novembro de 1997.


Luiz Rodrigo de Almeida Hilgenberg
Prefeito Municipal

JULIO CEZAR LISBOA

OFICIAL

MATRÍCULA N.º " 4737 "

RUBRICA

Julio Cezar Lisboa

I. M Ó V E L:- Um terreno rural, situado em LAGOA, município de / Irati, com a área de 59.695,00m2., ou sejam 02 alqueires, 18 Litros e 405,00m2., remanescente de / área maior de 02 alqueires e 19 Litros, com as medidas e confrontações do memorial descritivo elaborado pelo engenheiro agrônomo/ Dionisio Retcheski, CREA 2930-PR, seguinte: O ponto de partida para medição do referido lote foi feito em um marco cravado à margem da estrada para Pedra Preta, com o rumo de 58ºSE. Deste ponto segue em linha reta até o marco n.01 cravado à margem de um arroio e dividindo com o lote n.04 de Dinor Bittencourt, essa linha mede/ 450,00ml. Deste ponto com uma deflexão de 97º45' à direita em relação ao marco n.02 segue até este consteando o arroio e dividindo com terrenos de Antonio Borazo, essa linha mede 85,00ml. Deste ponto com uma deflexão de 75º à direita segue até o marco n.03 e deste ao marco n.04 dividindo com o lote n.06 de herdeiros e terreno de Maria Oszinski, essa linha mede 175,00ml. Deste ponto com uma deflexão de 85º à esquerda segue até o marco n.05 ainda dividindo com terreno de Maria Oszinski, essa linha mede 85,00ml. Deste ponto com uma deflexão de 88º à direita segue até o marco n.67 e dividindo com terrenos de Marcilio C. dos Santos e outros, essa linha mede 68,50ml. Deste ponto com uma deflexão de 17º à direita em relação ao marco n.09 cravado à margem da estrada para Pedra Preta, antes passando pelos marcos nºs.07 e 08 e seguindo um caminho velho, essa linha mede 248,00ml. e continua dividindo com terrenos de Marcilio C. dos Santos e outros. Deste ponto com uma deflexão de 96º15' à direita em relação ao marco do ponto de partida, segue pela estrada para Pedra Preta, fechando o perímetro, essa linha mede 138,00ml. Somam os alinhamentos 1.240,50ml. INCRA/ n.709 026 045 675-4, com área total de 6,0ha., módulo 16,0, nº de módulos 0,3 e Fmp. de 6,0ha. REG ANT Transcrição n.10618, fls.64 do Livro 3-L do R.I. do 1º Ofício desta Comarca. (Suprimento descritivo de inteira responsabilidade das partes).

PROPRIETÁRIOS:- ABRÃO NEME e sua mulher CAMILA SANTIAGO NEME, brasileiros, casados, residentes em Curitiba, (Pr), 7 ele comerciante, filho de Isak Neme e Maria Leão-Neme, ela do lar, portadora da C Id 820.965 PR. Dou fé. Irati, 16 de janeiro de 1984. *Julio Cezar Lisboa*, Oficial.-

R.1/4737 — VENDA E COMPRA. Os proprietários Abrão Neme - Camila-Santiago Neme, acima qualificados, venderam o imóvel/ desta matrícula para o Adquirente PEDRO CHOMA JÚNIOR, brasileiro, casado, comerciante, portador da C Id 110 231 PR e da CIC MF n.004 492 889-00, residente nesta cidade; pelo preço de G\$. G\$.250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), conforme escritura pública de venda e compra de imóvel lavrada em 23 de abril 7 de 1982, às fls.072 do Livro n.112, pelo 2º Tabelião desta Comarca, Edmundo A. de Moraes. Protoc. n.6509, Lº 1/A. Custas: Serv./ G\$.19.466,00. CPC G\$.1.014,00. F.P. G\$.4.096,00. Dou fé. Irati, 16 / janeiro de 1984. *Julio Cezar Lisboa*, Oficial.-

R.02/4737 — Protoc 16479, Lº 1/A. Irati, 06 de novembro de 1996. DOAÇÃO. Os proprietários Pedro Choma Júnior e

CONTINUAÇÃO

sua mulher Alzira Sembai Choma, casados pelo regime de comunhão de bens, ele já qualificado; ela brasileira, comerciante, portadora da C Id 1.164.214 PR; doaram o imóvel desta matrícula para o donatário PEDRO CHOMA NETO, brasileiro, solteiro, maior, industrial, portador da C Id 1.302.357 PR e do CIC MF 372.159.739-72, residente em Irati, PR, na rua Dr Munhoz da Rocha, 468; conforme escritura pública de doação de imóvel lavrada em 14 de outubro de 1996, fls.052/054 do Livro 164E, nas Notas do 1º Tabelião desta Comarca, Manoel Cezar Lisboa. Valor: R\$.20.000,00 (vinte mil reais). Certidão Negativa nº389/96, expedida pelo IAP/ERIRA, em 06.11.96, arquivada nesta Serventia. Dou fé. Custas: Serv R\$.233,77. CPC R\$.12,28. Assoc: R\$.0,20. Prenot: R\$.0,57. Irati, 06 de novembro de 1996. *Manoel Cezar Lisboa*. Oficial Substituto.-

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OF. IRATI
AUTENTICAÇÃO. Cópia autêntica, atualizada.
Confere com original.
Dou fé. Irati - PR.

19 MAI 1997

Oficial



CARTÓRIO LISBOA
Julio Cezar Lisboa Oficial
Manoel Cezar Lisboa Of. Desig.
Tania A. Lisboa Escrev. Autoriz.
Janete Lisboa Escrev. Autoriz.
REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OF. IRATI - PR